



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 167 DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

“Cria Escola Municipal e dá outras providências”

Art.1º- Fica o Poder executivo autorizado a instalar e manter na localidade de Baixada Grande, neste Município, uma escola Municipal que se denominará “Escola Municipal Pedro Ferreira Maia” de 1º grau.

Art.2º- O estabelecimento a que se refere o artigo anterior, se destina a ministrar o ensino de 1º grau, estando em funcionamento desde antes de 1973 com o nome de “Escola Rural Pedro Ferreira Maia”

Art.3º - Fica criado o cargo de professores de 1º grau quantos se fizerem necessário.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de setembro de 1976